

**PORTARIA N.º 031, DE 28 DE MAIO DE 1990.**

Estabelece uniforme padronizado para os servidores da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais e contém outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 63, XVI, da Lei Orgânica do Município de Unaí, de 21 de março de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o uso de uniforme padronizado para os servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Unaí, a partir do dia 4 de junho de 1990, constituído por um conjunto de calça em tonalidade marrom e camisa em tom amarelo, com o brasão municipal do lado esquerdo, à altura do peito, com a inscrição: Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Determinar que o uniforme deverá ser usado, obrigatoriamente, durante a semana, no expediente normal, e nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais da Câmara e durante o recesso parlamentar.

Art. 3º Proibir o acesso às dependências da Câmara de servidor que não se apresente uniformizado, com a consequente dedução salarial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 4 de junho de 1990.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de maio de 1990.

**VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK**  
Presidente